



PROCESSO Nº	: 21.044-7/2017
JUROSDICIONADO	: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA
GESTOR	: ANTÔNIO DOMINGOS RUFATTO
REPRESENTADOS	<b>ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO – PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>LUCIANE RAQUEL BRAUWERS – PRESIDENTE DA CPL</b> <b>LIZANDRA BERTOLINI – SECRETÁRIA DA CPL</b> <b>RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA - MEMBRO DA CPL</b> <b>JULIANO RICARDO SHAVAREN – ASSESSOR JURÍDICO</b> <b>FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA – ENGENHEIRO FISCAL DA OBRA</b> <b>CMN – CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- EPP</b> <b>TATIANE CORREA DA SILVA MELLO - ENGENHEIRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA DO HOSPITAL</b>
ASSUNTO	: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR	: CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

## DECISÃO

1. Trata-se de Tomada de Contas Ordinária, convertida por meio da Decisão Monocrática do Exmo. Conselheiro Relator Guilherme Antônio Maluf (doc. digital nº 221176/2019 – Control-P), após sugestão da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos do artigo 89, III, c/c 149-A do RITCEMT (alterado pela RN nº 8/2018).

2. A Secex de de Obras e Serviços de Engenharia em seu Relatório Técnico Complementar (doc. digital nº 70275/2021), sugeriu a citação do **Sr. Antônio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal de Paranaita, da **Sra. Luciane Raquel Brauwers**, Técnico Administrativo/Presidente da Comissão de Licitação, da **Sra. LIZANDRA BERTOLINI**, Diretora de Departamento de Licitação / Secretária da Comissão Permanente de Licitação, da **Sra. RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA**, Técnico Administrativo / Membro da Comissão Permanente de Licitação, do **Sr. JULIANO RICARDO SHAVAREN**, Técnico em Controle Intenro / atualmente em cargo em Comissão em Chefe do Departamento Jurídico, do **Sr. FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA**, Engenheiro Fiscal da Obra, da empresa **CMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº





11058896/0001-86, do **Sr. CAIO JORGE DA SILVA**, Sócio Proprietário da empresa CMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, da **Sra. TATIANE CORREA DA SILVA MELLO**, Responsável técnica pela obra, para se manifestarem sobre as irregularidades apontadas no Relatório Técnico Complementar da SECEX de Obras e Serviços de Engenharia.

3. É o relatório.

4. **DECIDO.**

5. Dessa forma, **CITEM-SE** o **Sr. Antônio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal de Paranaita, a **Sra. Luciane Raquel Brauwers**, Técnico Administrativo/Presidente da Comissão de Licitação, a **Sra. LIZANDRA BERTOLINI**, Diretora de Departamento de Licitação / Secretária da Comissão Permanente de Licitação, a **Sra. RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA**, Técnico Administrativo / Membro da Comissão Permanente de Licitação, o **Sr. JULIANO RICARDO SHAVAREN**, Técnico em Controle Interno / atualmente em cargo em Comissão em Chefe do Departamento Jurídico, o **Sr. FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA**, Engenheiro Fiscal da Obra, a empresa **CMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11058896/0001-86, o **Sr. CAIO JORGE DA SILVA**, Sócio Proprietário da empresa CMM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, a **Sra. TATIANE CORREA DA SILVA MELLO**, Responsável técnica pela obra, para o exercício do contraditório e ampla defesa, na forma estipulada no artigo 6º, caput, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) e art. 89, inciso VIII, da Resolução Normativa nº 14/2007 (RITCE/MT) c/c artigos 59, 61, ambos da Lei Orgânica e arts. 257, 258; 263 e 264, todos do RITCE/MT, para se manifestarem perante esta Corte Contas acerca do teor do Relatório Técnico Complementar (doc. digital nº 70275/2021), no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. Advirta-se que a ausência de manifestação no prazo acima fixado implicará em revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e 140, § 1º, do RITCE/MT.





7. Ademais, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 475/2012, alerta-se que as futuras comunicações referentes a este processo serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.

8. Na sequência, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar prazo da defesa ou a certificação do decurso temporal.

Cuiabá-MT, 12 abril de 2021.

*(assinatura digital) 1*

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

Relator

